



Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Comodato, celebrado entre a Associação Beneficente de Campo Grande e Espólio de Antonio Moraes dos Santos

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE, Instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, neste ato, representada por seu Presidente, **Sr. Wilson Levi Teslenco**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG 17.913.930-7 SSP/MS e CPF 078.971.348-90, e com a participação do Primeiro Gestor o Superintendente, **Sr. Roberto Madid**, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF 100.735.498-43, e do Segundo Gestor **Sra. Claudenice Valente da Silva**, brasileira, casada, enfermeira, gerente de manutenção e chefe de patrimônio, inscrita no CPF n. 542.333.721-68, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n.88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP: 79002-251, denominada **COMODATÁRIA**, e o **ESPÓLIO DE ANTÔNIO MORAIS DOS SANTOS**, neste ato representado por sua Inventariante **Sra. Janete Souza Moraes**, brasileira, divorciada, pecuarista, portadora do RG n.674467 SSP/MS, inscrita no CPF n. 582.444.761-68, residente e domiciliada na rua Barão do Rio Branco, n.1.523, CEP 79002-174, em Campo Grande/MS, doravante denominada **COMODANTE**, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signatures of the parties involved in the document, including the President of Santa Casa and the executor of the estate.





CLAUSULA PRIMEIRA

ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO:

1.1 As partes acima identificadas firmaram em 07 de junho de 2011, contrato de comodato de equipamentos médicos, por 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega dos equipamentos.

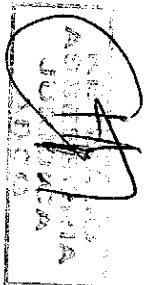
1.2 Em 08 de dezembro de 2011, as partes firmaram o Primeiro Termo Aditivo ao contrato de comodato, para aquisição e cessão pelo **COMODANTE à COMODATÁRIA** de uma maca retrátil simples.

1.3 Em 30 de março de 2012 as partes firmaram Segundo Termo Aditivo ao contrato de comodato, para a aquisição pelo **COMODANTE** e cessão à **COMODATÁRIA** dos seguintes equipamentos: a) equipamentos que compõem o sistema de tratamento de água para autoclaves e lavadoras automáticas, b) um bebedouro em inox, c) um armário guarda-volumes com 12 (doze) divisórias, d) uma cadeira giratória, e) termodesinfectora, f) uma secadora de traqueia.

1.4 Em 07 de junho de 2012, as partes celebraram o Terceiro Termo Aditivo ao contrato de comodato de equipamentos médicos, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

1.5 Em 01 de outubro de 2014, as partes firmaram o Quarto Termo Aditivo ao contrato de comodato de equipamentos médicos, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

1.6 As partes resolvem na melhor forma de direito celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, conforme cláusulas e condições a seguir elencadas.





CLÁUSULA SEGUNDA **DA VIGÊNCIA**

2.1 As partes convencionam a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindir o contrato a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

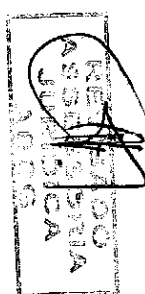
2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, na forma e condições avençadas.

2.4. Caso a **COMODATÁRIA** postule a rescisão antecipada do presente contrato, deverá, no mesmo prazo, proceder com a devolução integral de todos os equipamentos e aparelhos que fazem parte do presente, em perfeito estado de uso e conservação, assumindo assim, toda e qualquer responsabilidade pecuniária em caso de necessidade de reparação, ou ainda, no caso de ausência de qualquer dos bens objeto de comodato, o ressarcimento pelo valor dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBJETO DO COMODATO**

3.1. As partes resolvem reunir neste Termo Aditivo, a integralidade dos equipamentos objeto de comodato, incluindo-se os descritos no contrato original, no primeiro termo aditivo e segundo termo aditivo, conforme discriminado a seguir.

Handwritten signatures of the parties involved in the contract, including a signature that appears to be 'fam' and another that appears to be 'amdt' with a superscript '3'.





PRODUTO	NOTA FISCAL	DATA EMISSÃO	EMPRESA EMITENTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Cardioscópio de SL.VI.M: DX - 2023 ERT+SPO2+N IB	000010002 Série 1	27/04/11	Dixtal Biomédica Ind. E Com. Ltda	12.085,00	7	84.595,00
Cardioscópio de SL.VI.M: DX-2010/IBP	000010002 Série 1	27/04/11	Dixtal Biomédica Ind. E Com. Ltda	4.556,00	7	31.892,00
Cardioversor life 400 plus	000000058 Série 1	02/05/11	Medcare Equip. Hospitalares	10.400,00	1	10.400,00
Aparelho de pressão manual adulto	000000058 Série 1	02/05/11	Medcare Equip. Hospitalares	180,00	4	720,00
Laringoscópio com lâmina	000000058 Série 1	02/05/11	Medcare Equip. Hospitalares	225,00	4	900,00
Estetoscópio simples adulto	000000074 Série 1	25/05/11	Medcare Equip. Hospitalares	62,00	4	248,00
Ventiladores pulmonar inter 5 plus completo	0764 Modelo 1	11/04/11	Êxito Comercial & Serviços	34.000,00	7	238.000,00
Carrinho de emergência A1150 mm x L570mm x P520mm	000033254 Série 1	12/04/11	Lanco Ltda	1.669,50	1	1.669,50
Cama de recuperação UTI luxo - com 2 manivelas	1435 Série 1	03/05/11	Vallitech Ind. E Com. De Artefatos Metálicos Ltda.	2.933,33	7	20.953,31
Aspirador dia-pump Fanem 089/A (127V) = AAH 87283 até AAH 82784	000018415 Série 1	25/05/11	Fanem Ltda	1.595,00	2	3.190,00
Filtro central tipo BIG 20/4 - 20 MICRAS	000000137 Série 1	29/02/12	Liquatec Kernflow	1.600,00	1	1.600,00

4



Filtro central declorador de água 13x48 com válvula Fleck de 3 vias manual	000000137 Série 1	29/02/12		5.145,00	1	5.145,00
Filtro central tipo abrandador de água 13x54 (incluso tanque salmora de 100 litros)	000000137 Série 1	29/02/12		9.075,00	1	9.075,00
Filtro central tipo deionizador de água - composto de resina MB478 - com válvula Fleck	000000137 Série 1	29/02/12		7.000,00	1	7.000,00
Bomba de água em inox 6 m/h 220 volts - Modelo WTA CPS 550	000000137 Série 1	29/02/12		1.580,00	2	3.160,00
Maca retrátil simples	000000177 Série 1	09/11/11		3.570,00	1	3.570,00
Bebedouro em inox	000000221 Série 1	16/01/12		500,00	1	500,00
Armário Guarda Volumes com 12 divisórias	000000193 Série 1	12/12/11		700,00	1	700,00
Cadeira giratória	000000193 Série 1	12/12/11		400,00	1	400,00
Pistola água 3m com acessórios - cód. 801015	000005200 Série 5	30/06/11	Stockert	4.041,28	1	4.041,28
Termodesinfectora Série K. Modeloo155/h/2p/e/ts/sv	000005200 Série 5	30/06/11	CISA	136695,23	1	136.695,23
Carro interno Anestesia 155H DES. 27105/6	000005200 Série 5	30/06/11		9.513,23	1	9.513,26



Montagem carro interno NB15 DES. 27411/6	000005200 Série 5	30/06/11		14.403,22	1	14.403,22
Carro Externo Termodesinfectora 155H DES. 33689/1	000005200 Série 5	30/06/11		4.348,12	2	8.696,24
Pistola de Ar Comprimido c/ Espiral	000005200 Série 5	30/06/11		382,68	1	382,68
Secadora de Traquéia 1P N/S 21.058	000005200 Série 5	30/06/11	CISA	35.386,65	1	35.386,65
Cama de Recuperação UTI Luxo - COM 2	000001714 Série 1	01/07/11		3.121,85	18	56.193,43
Carro Curativo Pintado com balde	000001714 Série 1	01/07/11		868,03	1	868,03

CLÁUSULA QUARTA

RE-RATIFICAÇÃO

4.1 As demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos anteriores, que não foram alteradas neste instrumento, são re-ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

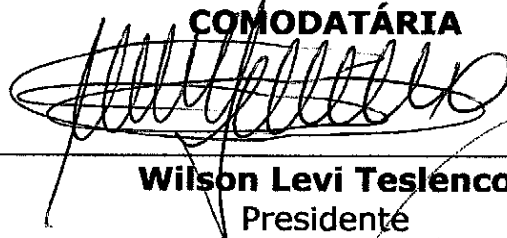
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Quinto Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2015.

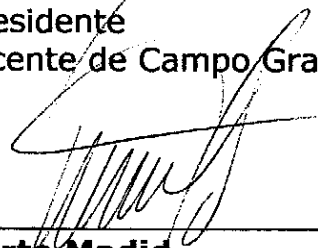




COMODATÁRIA



Wilson Levi Teslenko
Presidente
Associação Beneficente de Campo Grande

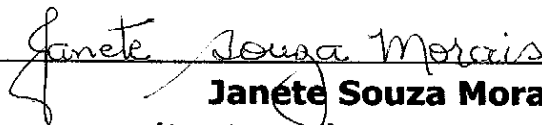


Roberto Madid
Primeiro Gestor Superintendente
Associação Beneficente de Campo Grande



Claudenice Valente da Silva
Segundo Gestor
Associação Beneficente de Campo Grande

COMODANTE



Janete Souza Moraes
Espólio de Antônio Moraes dos Santos
Inventariante

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

